

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria Estadual de Saúde

Comissão Intergestores Bipartite

Resolução CIB/PE Nº xxxx de xx de xxxxxx de 2026

Define para exercício de 2026 as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, reunida em sua XX Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, e considerando:

- I - A necessidade de atualizar a população estimada e valores para o cálculo da contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF exercício de 2026;
- II - Portaria GM/MS Nº 9.887, de 29 de dezembro de 2025, divulga, de forma detalhada, os repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde referente ao exercício de 2026, com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios que teriam redução do repasse devido ao decréscimo populacional.
- III - Portaria GM/MS Nº 6.942, de 16 de junho de 2025, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV - Portaria IBGE Nº 1.041 de 28 de agosto de 2024, divulga, as Estimativas da População para Estados e Municípios com data de referência em 1º de julho de 2024;
- V - Portaria GM/MS Nº 1.554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI - A decisão da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco (CIB/PE) Nº 6.902 de 03 de janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos constantes nos Anexos I e IV da RENAME - Relação de Nacional de Medicamentos Essenciais aquisição dos medicamentos, vigente e dos insumos necessários ao monitoramento da glicemia capilar e administração das insulinas.

Art. 2º - Estabelecer no âmbito do Estado de Pernambuco os mecanismos e as responsabilidades para financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com aplicação de no mínimo os seguintes valores de seus orçamentos próprios.

II - O Estado deve investir o equivalente a R\$ 3,01 (três reais e um centavo) por habitante/ano, sendo o valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para financiar a aquisição dos medicamentos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS e R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) para a aquisição de tiras reagentes para monitoramento da glicemia capilar e administração das insulinas.

III - Municípios: R\$ 3,01 (três reais e um centavo) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS e insumos para administração das insulinas.

§1º Para o exercício de 2026, fica assegurada a manutenção do valor do repasse efetuado no exercício de 2025, aos municípios que teriam redução nos montantes a receber, em razão do decréscimo populacional identificado na Estimativa da População para Estados e Municípios com data de referência em 1º de julho de 2024, atualizada e enviada ao Tribunal de Contas da União (TCU) - utilizada como parâmetro para o cálculo da proposta da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º - Os recursos financeiros referentes à contrapartida do Gestor Estadual serão transferidos mensalmente aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor anual;

Art. 4º - Fica revogada a partir de 2026 a Resolução CIB/PE Nº 6.902 de 03 de janeiro de 2025 e demais disposições em contrário;

A resolução é passível de alteração, caso os valores ou dados populacionais definidos por Portarias Ministeriais sofram mudanças.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Exercício 2026						
Relação dos municípios para repasse financeiro com base na população estimativa IBGE 2024 e pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Exercício 2026 no âmbito do Estado de Pernambuco						
N°	COD. IBGE	Município	POPULAÇÃO ESTIMATIVA IBGE 2024 (31/12/2024)	VALORES SES PACTUAÇÃO 2026 (ESTIMATIVA IBGE 2024)	VALORES SES PACTUAÇÃO 2026 (FINANCEIRO)	VALORES SES PACTUAÇÃO 2026 (TIRAS)
		Pernambuco população	9.539.029	28.776.890,85	23.391.860,85	5.385.030,00
1	2600054	Abreu e Lima	103.945	312.874,45	254.665,25	58.209,20
2	2600104	Afogados da Ingazeira	42.407	127.645,07	103.897,15	23.747,92
3	2600203	Afrânio	19.349	58.240,49	47.405,05	10.835,44
4	2600302	Agrestina	24.615	74.091,15	60.306,75	13.784,40
5	2600401	Água Preta*	27.221	86.779,56	66.187,80	20.591,76
6	2600500	Águas Belas	43.713	131.576,13	107.096,85	24.479,28
7	2600609	Alagoinha	14.355	43.208,55	35.169,75	8.038,80
8	2600708	Aliança	37.372	112.489,72	91.561,40	20.928,32
9	2600807	Altinho	21.185	63.766,85	51.903,25	11.863,60
10	2600906	Amaraji	18.471	55.597,71	45.253,95	10.343,76
11	2601003	Angelim	10.580	31.845,80	25.921,00	5.924,80
12	2601052	Araçoiaba	19.936	60.007,36	48.843,20	11.164,16
13	2601102	Arapirina	90.104	271.213,04	220.754,80	50.458,24
14	2601201	Arcoverde	82.003	246.829,03	200.907,35	45.921,68
15	2601300	Barra de Guabiraba	12.616	37.974,16	30.909,20	7.064,96
16	2601409	Barreiros	42.056	126.588,56	103.037,20	23.551,36
17	2601508	Belém de Maria	10.829	32.595,29	26.531,05	6.064,24
18	2601607	Belém do São Francisco	18.713	56.326,13	45.846,85	10.479,28
19	2601706	Belo Jardim	83.647	251.777,47	204.935,15	46.842,32
20	2601805	Betânia	11.981	36.062,81	29.353,45	6.709,36
21	2601904	Bezerros	64.809	195.075,09	158.782,05	36.293,04
22	2602001	Bodocó	36.129	108.748,29	88.516,05	20.232,24
23	2602100	Bom Conselho	46.192	139.037,92	113.170,40	25.867,52
24	2602209	Bom Jardim	39.278	118.226,78	96.231,10	21.995,68
25	2602308	Bonito	39.163	117.880,63	95.949,35	21.931,28
26	2602407	Brejão	9.399	28.290,99	23.027,55	5.263,44
27	2602506	Brejinho	8.010	24.110,10	19.624,50	4.485,60
28	2602605	Brejo da Madre de Deus	51.107	153.832,07	125.212,15	28.619,92
29	2602704	Buenos Aires	13.254	39.894,54	32.472,30	7.422,24
30	2602803	Buique	54.425	163.819,25	133.341,25	30.478,00
31	2602902	Cabo de Santo Agostinho	216.969	653.076,69	531.574,05	121.502,64
32	2603009	Cabrobó	31.746	95.555,46	77.777,70	17.777,76
33	2603108	Cachoeirinha	20.612	62.042,12	50.499,40	11.542,72
34	2603207	Caetés	30.441	91.627,41	74.580,45	17.046,96
35	2603306	Calçado	11.445	34.449,45	28.040,25	6.409,20
36	2603405	Calumbi*	5.367	18.825,72	14.358,60	4.467,12
37	2603454	Camagibê	155.771	468.870,71	381.638,95	87.231,76
38	2603504	Camocim de São Félix	17.991	54.152,91	44.077,95	10.074,96
39	2603603	Camutanga	7.972	23.995,72	19.531,40	4.464,32
40	2603702	Canhotinho	25.090	75.520,90	61.470,50	14.050,40
41	2603801	Capoeiras	18.890	56.858,90	46.280,50	10.578,40
42	2603900	Carnaíba	19.513	58.734,13	47.806,85	10.927,28
43	2603926	Carnaubeira da Penha	12.682	38.172,82	31.070,90	7.101,92
44	2604007	Carpina	83.205	250.447,05	203.852,25	46.594,80
45	2604106	Caruaru	402.290	1.210.892,90	985.610,50	225.282,40
46	2604155	Casinhas	13.489	40.601,89	33.048,05	7.553,84
47	2604205	Catende*	33.279	101.225,12	77.205,60	24.019,52
48	2604304	Cedro	10.845	32.643,45	26.570,25	6.073,20
49	2604403	Chã de Alegria	13.461	40.517,61	32.979,45	7.538,16
50	2604502	Chã Grande	21.224	63.884,24	51.998,80	11.885,44
51	2604601	Condado	25.383	76.402,83	62.188,35	14.214,48
52	2604700	Correntes	17.660	53.156,60	43.267,00	9.889,60
53	2604809	Cortês	10.512	31.641,12	25.754,40	5.886,72
54	2604908	Cumaru	16.252	48.918,52	39.817,40	9.101,12
55	2605004	Cupira	24.301	73.146,01	59.537,45	13.608,56
56	2605103	Custódia	39.403	118.603,03	96.537,35	22.065,68
57	2605152	Dormentes	17.749	53.424,49	43.485,05	9.939,44

58	2605202	Escada	62.252	187.378,52	152.517,40	34.861,12
59	2605301	Exu	33.436	100.642,36	81.918,20	18.724,16
60	2605400	Feira Nova	22.169	66.728,69	54.314,05	12.414,64
61	2605459	Fernando de Noronha	3.316	9.981,16	8.124,20	1.856,96
62	2605509	Ferreiros	15.794	47.539,94	38.695,30	8.844,64
63	2605508	Flores	20.835	62.713,35	51.045,75	11.667,60
64	2605707	Floresta	31.627	95.197,27	77.486,15	17.711,12
65	2605806	Frei Miguelinho	14.070	42.350,70	34.471,50	7.879,20
66	2605905	Gameleira*	17.973	73.282,72	55.893,60	17.389,12
67	2606002	Garanhuns	151.064	454.702,64	370.106,80	84.595,84
68	2606101	Glória do Goitá	30.370	91.413,70	74.406,50	17.007,20
69	2606200	Goiana	85.160	256.331,60	208.642,00	47.689,60
70	2606309	Granito	7.206	21.690,06	17.654,70	4.035,36
71	2606408	Gravatá	91.887	276.579,87	225.123,15	51.456,72
72	2606507	Iati	17.605	52.991,05	43.132,25	9.858,80
73	2606606	Ibimirim	28.760	86.567,60	70.462,00	16.105,60
74	2606705	Ibirajuba	7.344	22.105,44	17.992,80	4.112,64
75	2606804	Igarassu	122.312	368.159,12	299.664,40	68.494,72
76	2606903	Iguaracy	11.366	34.211,66	27.846,70	6.364,96
77	2607604	Ilha de Itamaracá	25.529	76.842,29	62.546,05	14.296,24
78	2607000	Inajá	27.488	82.738,88	67.345,60	15.393,28
79	2607109	Ingazeira	4.959	14.926,59	12.149,55	2.777,04
80	2607208	Ipojuca	105.638	317.970,38	258.813,10	59.157,28
81	2607307	Ipubi	30.603	92.115,03	74.977,35	17.137,68
82	2607406	Itacuruba	4.490	13.514,90	11.000,50	2.514,40
83	2607505	Itaíba	33.691	101.409,91	82.542,95	18.866,96
84	2607653	Itambém	36.626	110.244,26	89.733,70	20.510,56
85	2607703	Itapetim	14.232	42.838,32	34.868,40	7.969,92
86	2607752	Itapissuma	29.463	88.683,63	72.184,35	16.499,28
87	2607802	Itaquitinga	17.109	51.498,09	41.917,05	9.581,04
88	2607901	Jaboatão dos Guararapes	683.285	2.056.687,85	1.674.048,25	382.639,60
89	2607905	Jaqueira	10.483	31.553,83	25.683,35	5.870,48
90	2608008	Jatobá	16.323	49.132,23	39.991,35	9.140,88
91	2608057	Jatobá	14.463	43.533,63	35.434,35	8.099,28
92	2608107	João Alfredo	28.903	86.998,03	70.812,35	16.185,68
93	2608206	Joaquim Nabuco	13.506	40.653,06	33.089,70	7.563,36
94	2608255	Jucati	11.975	36.044,75	29.338,75	6.706,00
95	2608305	Jupi	15.943	47.988,43	39.060,35	8.928,08
96	2608404	Jurema	14.027	42.221,27	34.366,15	7.855,12
97	2608503	Lagoa de Itaenga	19.915	59.944,15	48.791,75	11.152,40
98	2608453	Lagoa do Carro	18.708	56.311,08	45.834,60	10.476,48
99	2608602	Lagoa do Ouro	12.364	37.215,64	30.291,80	6.923,84
100	2608701	Lagoa dos Gatos	14.386	43.301,86	35.245,70	8.056,16
101	2608750	Lagoa Grande	24.952	75.105,52	61.132,40	13.973,12
102	2608800	Lajedo	41.786	125.775,86	102.375,70	23.400,16
103	2608909	Limoeiro	59.125	177.966,25	144.856,25	33.110,00
104	2609006	Macaparana	24.624	74.118,24	60.328,80	13.789,44
105	2609105	Machados*	11.471	37.967,68	28.958,40	9.009,28
106	2609154	Manari	26.773	80.586,73	65.593,85	14.992,88
107	2609204	Maraial*	9.432	29.035,08	22.145,40	6.889,68
108	2609303	Mirandiba	14.599	43.942,99	35.767,55	8.175,44
109	2614303	Moreilândia	10.849	32.655,49	26.580,05	6.075,44
110	2609402	Moreno	57.647	173.517,47	141.235,15	32.282,32
111	2609501	Nazaré da Mata	32.153	96.780,53	78.774,85	18.005,68
112	2609600	Olinda	365.402	1.099.860,02	895.234,90	204.625,12
113	2609709	Orobó	22.438	67.538,38	54.973,10	12.565,28
114	2609808	Orocó	14.100	42.441,00	34.545,00	7.896,00
115	2609907	Ouricuri	68.329	205.670,29	167.406,05	38.264,24
116	2610004	Palmares	56.615	170.411,15	138.706,75	31.704,40
117	2610103	Palmeirina	7.154	21.533,54	17.527,30	4.006,24
118	2610202	Panelas	23.449	70.581,49	57.450,05	13.131,44
119	2610301	Paranatama	12.712	38.263,12	31.144,40	7.118,72
120	2610400	Parnamirim	19.028	57.274,28	46.618,60	10.655,68
121	2610509	Passira	29.719	89.454,19	72.811,55	16.642,64
122	2610608	Paudalho	59.638	179.510,38	146.113,10	33.397,28
123	2610707	Paulista	362.960	1.092.509,60	889.252,00	203.257,60
124	2610806	Pedra	23.605	71.051,05	57.832,25	13.218,80
125	2610905	Pesqueira	65.408	196.878,08	160.249,60	36.628,48
126	2611002	Petrolândia	35.991	108.332,91	88.177,95	20.154,96
127	2611101	Petrolina	414.083	1.246.389,83	1.014.503,35	231.886,48
128	2611200	Poção	10.805	32.523,05	26.472,25	6.050,80

129	2611309	Pombos*	26.847	82.931,52	67.502,40	15.429,12
130	2611408	Primavera	14.351	43.196,51	35.159,95	8.036,56
131	2611507	Quipapá*	17.974	61.447,32	46.866,60	14.580,72
132	2611533	Quixaba	6.755	20.332,55	16.549,75	3.782,80
133	2611606	Recife	1.587.707	4.778.998,07	3.889.882,15	889.115,92
134	2611705	Riacho das Almas	21.411	64.447,11	52.456,95	11.990,16
135	2611804	Ribeirão*	34.255	111.899,40	85.347,00	26.552,40
136	2611903	Rio Formoso	20.460	61.584,60	50.127,00	11.457,60
137	2612000	Sairé	11.218	33.766,18	27.484,10	6.282,08
138	2612109	Salgadinho*	5.620	25.768,84	19.654,20	6.114,64
139	2612208	Salgueiro	65.635	197.561,35	160.805,75	36.755,60
140	2612307	Salóá	14.173	42.660,73	34.723,85	7.936,88
141	2612406	Sanharó*	18.933	62.450,32	47.631,60	14.818,72
142	2612455	Santa Cruz	14.320	43.103,20	35.084,00	8.019,20
143	2612471	Santa Cruz da Baixa Verde	11.933	35.918,33	29.235,85	6.682,48
144	2612505	Santa Cruz do Capibaribe	104.277	313.873,77	255.478,65	58.395,12
145	2612554	Santa Filomena	12.402	37.330,02	30.384,90	6.945,12
146	2612604	Santa Maria da Boa Vista	42.682	128.472,82	104.570,90	23.901,92
147	2612703	Santa Maria do Cambucá	14.533	43.744,33	35.605,85	8.138,48
148	2612802	Santa Terezinha	10.513	31.644,13	25.756,85	5.887,28
149	2612901	São Benedito do Sul	13.479	40.571,79	33.023,55	7.548,24
150	2613008	São Bento do Una	51.264	154.304,64	125.596,80	28.707,84
151	2613107	São Caetano	39.117	117.742,17	95.836,65	21.905,52
152	2613206	São João	24.772	74.563,72	60.691,40	13.872,32
153	2613305	São Joaquim do Monte	20.440	61.524,40	50.078,00	11.446,40
154	2613404	São José da Coroa Grande	19.468	58.598,68	47.696,60	10.902,08
155	2613503	São José do Belmonte	36.752	110.623,52	90.042,40	20.581,12
156	2613602	São José do Egito	32.491	97.797,91	79.602,95	18.194,96
157	2613701	São Lourenço da Mata	117.759	354.454,59	288.509,55	65.945,04
158	2613800	São Vicente Férrer	17.176	51.699,76	42.081,20	9.618,56
159	2613907	Serra Talhada	98.143	295.410,43	240.450,35	54.960,08
160	2614006	Serrita	18.759	56.464,59	45.959,55	10.505,04
161	2614105	Sertânia	34.269	103.149,69	83.959,05	19.190,64
162	2614204	Sirinhaém	39.233	118.091,33	96.120,85	21.970,48
163	2614402	Solidão	5.403	16.263,03	13.237,35	3.025,68
164	2614501	Surubim	67.515	203.220,15	165.411,75	37.808,40
165	2614600	Tabira	29.093	87.569,93	71.277,85	16.292,08
166	2614709	Tacaimbó	14.277	42.973,77	34.978,65	7.995,12
167	2614808	Tacaratu	24.803	74.657,03	60.767,35	13.889,68
168	2614857	Tamandaré	24.534	73.847,34	60.108,30	13.739,04
169	2615003	Taquaritinga do Norte	25.497	76.745,97	62.467,65	14.278,32
170	2615105	Terezinha	6.857	20.639,57	16.799,65	3.839,92
171	2615201	Terra Nova	9.221	27.755,21	22.591,45	5.163,76
172	2615300	Timbaúba	47.575	143.200,75	116.558,75	26.642,00
173	2615409	Toritama	43.636	131.344,36	106.908,20	24.436,16
174	2615508	Tracunhaém	14.393	43.322,93	35.262,85	8.060,08
175	2615607	Trindade	32.086	96.578,86	78.610,70	17.968,16
176	2615706	Triunfo	15.142	45.577,42	37.097,90	8.479,52
177	2615805	Tupanatinga	27.009	81.297,09	66.172,05	15.125,04
178	2615904	Tuparetama	8.252	24.838,52	20.217,40	4.621,12
179	2616001	Venturosa	17.609	53.003,09	43.142,05	9.861,04
180	2616100	Verdejante	9.474	28.516,74	23.211,30	5.305,44
181	2616183	Vertente do Lério	7.782	23.423,82	19.065,90	4.357,92
182	2616209	Vertentes	22.955	69.094,55	56.239,75	12.854,80
183	2616308	Vicência	27.297	82.163,97	66.877,65	15.286,32
184	2616407	Vitória de Santo Antão	143.799	432.834,99	352.307,55	80.527,44
185	2616506	Xexéu	11.791	35.490,91	28.887,95	6.602,96
Pernambuco população			9.539.029	28.776.890,85	23.391.860,85	5.385.030,00

Obs.: *Municípios com redução de alocação de recursos baseada no Censo Populacional de 2024, mas mantidos pelo valor de referência para 2026.